

LEI Nº 822, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 620.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, que, por determinação judicial, foi implantado pelo Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), visando completar as dotações referentes às despesas com “Pessoal e Encargos Sociais” para permitir a execução e a conclusão da programação de trabalho prevista pelo PPA – 2006/2009, autorizada pela LDO/2007 para o exercício de 2007;

II – incluir e codificar os elementos de despesa e as fontes de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.02 – Departamento de Ensino Infantil

10.02.12.365.0029.2.051.000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 240.000,00

Fonte de Recursos 01104 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos 01104 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente

10.03 – Departamento de Ensino Fundamental

10.03.12.361.0028.2.049.000 – Administração dos Recursos do FUNDEB

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 240.000,00

Fonte de Recursos 01101 FUNDEF 60% – Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos 01101 FUNDEF 60% – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 29.000,00

Fonte de Recursos 01102 FUNDEF 40% – Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos 01102 FUNDEF 40% – Exercício Corrente



Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná

GESTÃO
2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.02 – Fundo Municipal de Saúde

14.02.10.301.0040.2.070.000 – Ações dos Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos 31313 Recursos para o Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial aberto por esta Lei R\$ 620.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao total do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, verificado nas seguintes Fontes de Recursos:

- | | |
|---|----------------|
| a) Código 01104 25% sobre demais impostos vinculados à educação, no valor de: | R\$ 275.000,00 |
| b) Código 01101 FUNDEF 60%, no valor de: | R\$ 290.000,00 |
| c) Código 01102 FUNDEF 40%, no valor de: | R\$ 35.000,00 |
| d) Código 31313 Recursos para o Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS, no valor de: | R\$ 20.000,00 |

Total de recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 620.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 17 de dezembro de 2007.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO


JORGE NOVAKOVICH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


VERGINIA MARA PEDROSO
PROCURADORA-GERAL